



DECRETO Nº 072, DE 26 DE MAIO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar e Especial, no valor de R\$ 178.745,50 (cento e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), na suplementação de recursos orçamentários destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a manutenção do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), conforme, da Lei nº 6.489 de 12 de maio de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Crédito Suplementar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1113	3631	R\$ 37.000,00
2.109	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e despesas com locomoção	1113	3636	R\$ 2.000,00
2.109	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	1113	3632	R\$ 1.000,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1113	3633	R\$ 37.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo Art 2º, servirá de recursos a importância de R\$ 11.000,00, referente ao Excedente Financeiros arrecada no exercício 2017, e o valor de R\$ 66.000,00, referente a receita proveniente do convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.109	3.3.90.30.00.00.00 Material de Despesas	1112	3634	R\$ 20.000,00
2.109	3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1112	3635	R\$ 14.890,78

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Especial Aberto pelo Artº 3, servirá de recurso o Excedente Financeiro arrecado no exercício de 2017, apurados ACESSUAS (1112).

Art. 4º. As despesas decorrentes do Credito Suplementar no valor de R\$ 66.854,72, ocorrerão por conta das seguintes verbas.

6

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1009	420	R\$ 20.000,00
2.109	3.3.90.36.00.00.00	Material de Consumo	1009	418	R\$ 46.854,72

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Art 4º, servirá de recurso o valor de R\$ 16.8000,00, referente ao Excedente de Receita arrecada no exercício 2017, apurados na fonte Proteção Básica Fixa CRAS (1009), e o valor de R\$ 50.054,72, provenientes do Convenio com Fundo Nacional de Assistência Social.

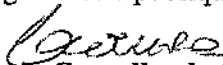
Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão 26 de maio de 2017.



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lucía Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração